

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 125/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPÃSSI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.152.804/0001-80, com sede administrativa na Rua Paraná, s/nº - TUPÃSSI - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ CARLOS BELLETI**, brasileiro, portador do CPF nº. 523.526.419-34, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** : CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 125/2023 com valor global de **R\$ 365.369,09 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais, nove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais)** da Verba Federal e **R\$ 102.341,09 (cento e dois mil, trezentos e quarenta e um três reais, nove centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 32.878,50 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, cinquenta centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 398.247,59 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais, cinquenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE FEDERAL</b>	<b>2023</b>	<b>PORTARIA GM/MS Nº 958/2023</b>	<b>32.878,50</b>
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente Consamu

  
**LUIZ CARLOS BELLETI**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_